

EMENDA IMPOSITIVA Nº /2024

No Projeto de Lei nº 034/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2025, ficam alterados nos Quadros de Detalhamento de Despesas, na dotação orçamentária abaixo especificada, o valor de seu elemento de despesa que passa a ter o valor expresso conforme os quadros a seguir:

210.000.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**210.000.00- FUNDO MUNICIPAL E OUTROS****EMENDAS INDIVIDUAIS – ORIGEM DOS RECURSOS**

ORIGEM	Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04.01.00 (SEGOV)	04.122.0011.2.0024	Provisão para emendas parlamentares	3.3.90.00.00	Aplicações diretas	R\$420.000,00

EMENDAS INDIVIDUAIS – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

CÓDIGO	Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	DEFINIÇÃO	Valor
EPIS	10.302.0017.2.0040	Apoio a Entidades Filantrópicas sem Fins Lucrativos	Instalação da Apae na orla de Aracruz	R\$ 210.000,00
EPIO	27.812.0053.2.0165	Apoio ao esporte Amador, Lazer, evento, escolinha	Futebol Ninho das Águias - Escola Futebol	R\$ 100.000,00
EPIO	27.812.0053.2.0165	Apoio ao esporte Amador, Lazer, eventos, escolinha.	Eventos esportivos e de promoção da cultura e saúde	R\$100.000,00
EPIO	23.695.0029.2.0102	Implantação de Ações Voltadas para o Desenvolvimento Melhorias em Infraestrutura de Apoio ao Turismo	Instituto Nós Mulheres - Desenvolvimento de Projetos.	R\$ 10.000,00
Valor total				R\$420.000,00

JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 034/2024

Apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 034/2024, afim de majorar os valores destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e outros, – exercício de 2025, de modo a assegurar os recursos necessários para aquisições de materiais de saúde, reparos em instituições de ensino e subvenções sociais.

Aracruz-ES, 29 de novembro de 2024

Lider de Bancada Partido Progressista
Vereador André Carlesso



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003800320031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.